



CÂMARA DE VEREADORES

CRUZEIRO DO SUL - RS

ATA NÚMERO 22 /79 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1979

Aos dezessete dias do Mês de novembro de 1979 (hum mil noventa e sete e nove, as (8) oito horas, reuniu-se em sessão extra-ordinária o Poder Legislativo Municipal com a finalidade específica de apreciar e votar o Projeto de lei nº 13/79, que fixa a receita e despesa do município para o exercício de 1980. Se fizeram presentes os seguintes vereadores: Da bancada da ARENA; Vicente Kronbauer, Mário Zart, Lauro Schmitt. Da bancada do MDB; Mauro Aloisio Marmitt, João Luiz dos Santos, Elenar Roque Schmidt e Sirio de Borba.

Ao declarar abertos os trabalhos, o Presidente determinou ao Secretário a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi aprovada sem emendas. Digo, com a seguinte emenda: O vereador Mauro Marmitt na sessão anterior havia feito a seguinte reivindicação que não foi registrada: Solicitou providências o Executivo para a colocação de um bueiro defronte a residência de Adroaldo Diel na estrada que vai de Bomfim ao Sítio próximo a terras de Paulo Ari Mallmann e outro, uma vez que as águas da sarjeta permanentemente invadem o leito da estrada causando danos. A seguir entrou a ORDEM DO DIA:

Em pauta o Projeto de Lei nº 13/79 que fixa a receita e despesa do Município para o exercício de 1980, no valor de CR\$ 16.100,000,00, tanto a receita como despesa: O Presidente Mauro Aloisio Marmitt comunicou aos vereadores presentes que, o Prefeito Municipal havia se negado a incluir no orçamento do Legislativo Municipal a quantia solicitada de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para assistência social, e que seriam destinados a remédios, consultas e hospitalizações aos carentes em caso de necessidade. É que dado a isto toda a vez que os vereadores necessitarem de um auxílio para indigentes serão obrigados solicitar ao Prefeito. Mauro ainda comunicou que já havia sido estabelecido um acordo entre as lideranças para a rejeição do art. 3º do referido Projeto de Lei que impede as suplementações de verbas por DECRETO. Logo a seguir fez uso da palavra o vereador Vicente Kronbauer que disse que anteriormente já havia trocado idéias com o Líder do MDB, vereador Sirio de Borba sobre gastos desnecessários do Prefeito, uma vez que muito dinheiro é gasto em gasolina em viagens desnecessárias para Porto Alegre por funcionários do município, que em muitas oportunidades vão de carro a Porto Alegre simplesmente para buscar um mangueira. Vicente perguntou, quanto custa isto para o município? Pois o Prefeito deveria providenciar num estepe de peças essenciais para evitar tais gastos. Ainda disse que em muitas oportunidades carros da Prefeitura se encontram em Lajeado e não sabe porque. Vicente ainda falou que o Prefeito em certas coisas não dá a mínima atenção ao Legislativo, como foi o caso do comprometimento com a verba para a Guarnição do Corpo de Bombeiros. A única informação que o Prefeito prestou ao Legislativo no corrente ano, foi referente a Taxa de prevenção contra incêndios, uma vez que a Câmara pressionou o Prefeito condicionando a votação do Projeto somente após as informações solicitadas. Vicente em nome da sua bancada disse ser favorável a rejeição do art. 3º, pois quando o Prefeito tinha o poder de suplementar verbas por Decreto até o limite de 20% do total da receita autorizada, nunca prestou as informações solicitadas, e nem sequer se deu ao luxo de enviar um DECRETO para a Câmara de vereadores para que os vereadores



CÂMARA DE VEREADORES

CRUZEIRO DO SUL - RS

de parte os gastos sem necessidade do Prefeito, com comilanças e festas e ainda com viagens com os carros da Prefeitura, sem necessidade em muitas oportunidades a Porto Alegre e principalmente a Lajeado, onde diariamente, muitas viagens poderiam ser economizadas. Colocado em votação, foi REJEITADO, por unanimidade o artigo 3º do Projeto de Lei nº 13/79, que tem a seguinte redação: Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42º e 43º da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964; a) - Abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa total autorizada. b) - Realizar em qualquer época, dige mês de exercício, operações de crédito per antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa total autorizada. A seguir foi abordada a dotação orçamentária da Secretaria de Obras e Serviços Municipais - 0501.169157.003 - CALÇAMENTO DE RUAS - Vicente Krenbauer ao abordar o assunto, disse que no orçamento ao menos deveria constar o valor simbólico da TAXA de Calçamento, uma vez que ainda existem devedores desta da TAXA. E se os mesmos vierem a pagar os seus débitos no Mês de janeiro vai ter problemas para a receita. Mauro disse que no orçamento deveria constar a cobrança da taxa de Calçamento. E Vicente não se conforma com a existência de dotação orçamentária na Reserva de Contingencia. Colocada em votação a matéria, por unanimidade os vereadores decidiram que na rubrica orçamentária acima mencionada onde se lê Calçamento de Ruas, LEIA-SE, CALÇAMENTO DE RUAS COM PARALELOPIPEDOS. Todos os vereadores aprovaram esta parte uma vez que são contrários ao asfaltamento que estava nos planos do Prefeito, por julgarem que o asfalto viria trazer sérios problemas no futuro, e que a bomba iria estourar na paleta de outro Prefeito. As demais partes do Projeto de Lei nº 13/79 foram aprovadas.

Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente declarou encerrados os trabalhos e convocou os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia 24 de novembro as 08 horas, no local de costume. O Presidente ainda convidou todos os vereadores para uma reunião informal logo após a sessão para a tomada de posição sobre o pagamento do Abono de Natal que durante a semana gerou muitos comentários.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL,
em 17 de novembro de 1979

Eleazar Roque Schmidt
ELEMAR ROQUE SCHMIDT
SECRETÁRIO

Mauro Alcísio Marmitt
MAURO ALCÍSIO MARMITT
PRESIDENTE